

Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

Profa. Dra. Karin Hermans Neppelenbroek - Professora Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; e

Prof. Dr. Raphael Freitas de Souza - Professor Associado da Faculty of Dental Medicine and Oral Health Sciences McGill University, MCGILL – Canadá.

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Helena de Freitas Oliveira Paranhos - Professora Titular (Aposentada) do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Ana Carolina Pero Vizoto - Professora Associada do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

Prof. Dr. Gelson Luis Adabo - Professor Titular do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";

Profa. Dra. Rossana Pereira de Almeida - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e

Profa. Dra. Neide Pena Coto - Professora Associada do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Edital ATAC/FORP 026/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 479ª Sessão, realizada em 15 de abril de 2024, homologou o relatório final do Concurso Público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1237721, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, para a área de Dentística, conforme Edital ATAC/FORP 033/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 28 de agosto de 2023, realizado no período de 01 a 05 de abril de 2024, com a presença dos candidatos Drs. Cácia Signori, Fernanda de Souza e Silva Ramos, Cesar Penazzo Lepri, Thiago Vinicius Cortez, Joatan Lucas de Sousa Gomes Costa, Bruna Santos Honorio Tonin, Karen Pintado Palomino, Renata Siqueira Scatolin, Walter Raucci Neto, Ana Beatriz Silva Sousa, Mariana Dias Moda e Pâmella Coelho Dias, tendo sido indicado pela Comissão Julgadora o Dr. Walter Raucci Neto, para preencher o claro/cargo nº 1237721.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Antonio Miranda da Cruz Filho, Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage, Vanessa Cavalli Gobbo, Fábio Wildson Gurgel Costa e Alessandra Buhler Borges.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP ATAC 017/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1ª/2023 Sessão ordinária realizada em 21.03.2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2024 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 14/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 157457, com o salário de R\$ 21.942,59 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referência (maio/2023), junto à Faculdade de Saúde Pública, na área de conhecimento "Saúde Ambiental Global" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Avaliação e governança de riscos no contexto da saúde ambiental global;
2. Poluição e contaminação ambiental: abordagem da saúde ambiental global;
3. Saúde Única: Perspectivas em saúde ambiental global;
4. A saúde única como um pilar da saúde ambiental global;
5. A importância da Ciência da Exposição para a saúde ambiental global;
6. O uso de biomarcadores para pesquisas translacionais em problemas de saúde ambiental global;
7. Dimensões humanas das mudanças climáticas;
8. Trajetórias transformativas nas agendas globais no contexto da sustentabilidade global;
9. Riscos sistêmicos, policrises e incertezas no contexto da saúde ambiental global;
10. Órgãos intergovernamentais e acordos ambientais globais;
11. Mudanças climáticas, eventos extremos e disponibilidade hídrica global.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situa-

ção funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazer-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 05;
- II – prova pública oral de erudição - peso 03;
- III – prova pública de arguição - peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: O julgamento dos títulos deverá prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública, disponível no link <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7292-de-14-de-dezembro-de-2016-copy>.

As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, na Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira César – São Paulo, e-mail: acad@fsp.usp.br.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 06/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata ALICE DELÉO RODRIGUES a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: rhpirassununga@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 06/2024 e 22/2024, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

EDITAL CSCRH-FC Nº 07/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca o candidato NYCOLAS LEVY PEREIRA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: rhpirassununga@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 05/2024 e 23/2024, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital IAU-ATAC nº 01/2024

EDITAL DE ENCERRAMENTO POR FALTA DE INSCRIÇÕES APROVADAS

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo comunica a todos que devido a ausência de inscrições aprovadas encerra o Edital IAU-ATAC nº 01/2024 – concurso público de provas e títulos visando a obtenção do título de livre docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP aos 15.04.2024.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL DVACAD-IEE-003/2023

COMUNICADO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE/USP), em sua 278ª sessão ordinária, realizada em 12/04/2024, analisou o pedido de inscrição do candidato FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA e por unanimidade indeferiu a candidatura, por não atender o inciso IV, item 1, do referido Edital: "– tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital".

INSTITUTO DE FÍSICA

Edital CSCRH-SP 68/2024

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da USP convoca a candidata EDILAINE HONORIO DA SILVA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhso-paulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1020927, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Nuclear, conforme Edital IF nº 41/2033 de Abertura, publicado no D.O.E. de 06/07/2023 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 03/04/2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital CSCRH-SP 67/2024

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Psicologia da USP convoca a candidata PATRÍCIA IZAR MAURO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, sito a Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo – Cidade Universitária, São Paulo - SP (e-mail: rhsoapaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 1026470, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Experimental, na área de conhecimento Psicologia Experimental, conforme Edital IP/ATAC/034/2022 de Abertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2022, e Comunicado de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 06/03/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 88/2023
1

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA;
DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA;
DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO OU PARDO) E
DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o

Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, DIVULGAM, aos

candidatos inscritos para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor pela Carreira de

Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, o resultado da análise do(s) recurso(s)

interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos:

- de participação como candidato com deficiência;

- de condição especial para a realização da prova;

- de participação como candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo);

- de participação como candidato que tenha exercido a função de jurado.

1. Do Resultado:

1.1. Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato com deficiência:

Não houve recurso.

1.2. Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de condição especial para a realização da prova:

Não houve recurso.

1.3. Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo):

Inscrição Nome do Candidato Opção Situação / Justificativa da Análise

59135948 Elvis Luis Da Silveira

Morais

Profissional da Arte, Cultura e

Comunicação/Revisor

Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.3., alínea c, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração.

64815498 Luciana Jovani Rocha Profissional da Arte, Cultura e

Comunicação/Revisor

Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 9.3., alínea c, do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou a autodeclaração.

1.4. Da análise do(s) recurso(s) interposto(s) contra o indeferimento dos pedidos de participação como candidato que tenha exercido a função de jurado:

Não houve recurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de THIAGO PEREIRA DOS SANTOS , inscrito sob nº 31068189, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Técnico de apoio usuário de informática da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 119/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de GABRIEL AUGUSTO BERTOLINO GOMES , inscrito sob nº 31236219, aprovado em 11º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 118/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de THIAGO PEREIRA DOS SANTOS , inscrito sob nº 31068189, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Técnico de apoio usuário de informática da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 119/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de THIAGO PEREIRA DOS SANTOS , inscrito sob nº 31068189, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Técnico de apoio usuário de informática da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 118/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

6. PET-CT no câncer de pulmão
 7. PET-CT no câncer de próstata
 8. Teranóstico no câncer de tireóide
 9. Teranóstico no câncer de próstata
 10. Teranóstico nos tumores neuroendócrinos
- A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Luiza Moretti, Manoel Barros Bertolo, Marcos de Simone Melo, Cláudio Tinoco Mesquita e Léa Miriam Barbosa da Fonseca. Suplentes: Erich Vinícius de Paula, Célia Regina Garlipp, Joaquim Murray Burstorf Silva, Wilson Nadruz Júnior, Álvaro Sadek Sarkis, Cláudia da Costa Leite e Marília Martins Silveira Marone.

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata, cuja inscrição foi deferida: Elba Cristina Sá de Camargo Etchebehere.

(Processo nº 02-P-27815/2022)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENFERMAGEM COMUNICADO

Concurso Público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, nas disciplinas EN405 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I e EN505 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 20 de maio de 2024, com previsão de término no dia 21 de maio de 2024 às 14h00, a ser realizado, segundo a Deliberação CONSU-A-60/2020, em meio digital com base administrativa na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 20/05/2024 (segunda-feira) FEnf - Unicamp 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora
A seguir - Início da Prova de Títulos
12h00 - Almoço
13h00 - Presença dos Candidatos e assinatura da lista de presença por formulário específico

A seguir - Realização da Prova Didática (Duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos)
Dia 21/05/2024 (terça-feira) FEnf - Unicamp 09h00 - Presença dos Candidatos e assinatura da lista de presença por formulário específico

A seguir - Realização da Prova de Arguição
A seguir - Análise Final

14h00 - Divulgação dos resultados finais em sessão pública via plataforma digital

Encerramento dos trabalhos

O cronograma prevê o comparecimento de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no ambiente digital administrado pela Faculdade de Enfermagem. Se houver ausência de candidatos, este cronograma poderá ser adequado ao número de presentes/aprovados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Edinéides Brito Guirardello - FEnf/UNICAMP (Presidente); Eliana Pereira de Araújo - FEnf/UNICAMP; Rosana Aparecida Spadoti Dantas - EERP/USP; Gilson de Vasconcelos Torres - UFRN e Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - UFF; Suplentes: Mario José Abdalla Saad - FCM/UNICAMP; Fábio Hüsemann Menezes - FCM/UNICAMP e Cristina Maria Galvão - EERP/USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Bruno Henrique Fiorin e Rafaela Batista Dos Santos Pedrosa. (Processo nº 38-P-27642/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FÍSICA E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria Sociológica, na disciplina HZ054: Sociologia das Desigualdades I, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital (Proc. nº 09-P-30900/2023) será realizado no dia 17 de maio de 2024, nos horários indicados abaixo, na Sala da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado à Rua Coralina, 100, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 17 de maio de 2024 - 6ª feira

10:00h – Prova de Títulos;

11:00h – Prova Didática;

14:00h – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes professores: Titulares: Prof. Armando Boito Junior (IFCH/UNICAMP) - presidente, Prof. Marcelo Siqueira Ridenti (IFCH/UNICAMP), Prof. Adalberto Moreira Cardoso (IESP-UERJ), Profa. Vera Alves Cepêda (UFSCar) e Prof. André Vitor Singer (USP); e Suplentes: Prof. Michel Nicolau Netto (IFCH/UNICAMP) e Prof. Eliel Ribeiro Machado (UEL).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Biologia do Desenvolvimento nas disciplinas BH520 - Biologia do Desenvolvimento, BH780 - Biologia do Desenvolvimento, BH420 - Embriologia Comparada e BH620 - Embriologia Comparada do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 10 de maio de 2024, com início às 08h45, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira)

08h45: Abertura do Concurso

09h00: Prova Didática

10h15: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

13h00: Prova de Arguição

16h00: Divulgação do Resultado

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eduardo Galembeck, Denise Vaz De Macedo, Chao Yun Irene Yan, Wilma De Grava Kempinas e Yara Maria Rauh Müller. Suplentes: Dora Maria Grassi Kassis, Elaine Minatel, Luciana Bolsoni Lourenço Morandini, Maria Andreia Delbin, Soely Polydoro, Helena Marcolla Araújo, Patrícia Gama, Luiz Eurico Nasciutti, Ricardo Guelerman Pinheiro Ramos, Rodrigo Portela Martins e Tiana Kohlsdorf.

Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dra. Lucia Elvira Alvares.

(Proc. nº 07-P-39764/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 94/2024 – STGP/DTAAd – PROCESSO FOA nº 129/2024 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 42/2024-RUNESP de 28/02/2024, publicado em 01/03/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de no máximo 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no ano letivo de 2024 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Estomatologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 22/04/2024 às 17h do dia 06/05/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 – Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 2(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 22/04/2024 às 17:00h do dia 26/04/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 03/05/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6(seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2(dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que terá caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será

revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Prova Escrita (peso 1):

11.1.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração 04 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.1.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.1.3. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

11.1.4. É vedada a comunicação entre os candidatos e desses com o meio externo à sala de provas e é vedado o acesso à internet.

11.1.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

A. Domínio técnico-científico do ponto sorteado - até 6,0 pontos

B. Estruturação coerente do texto - até 1,0 ponto

C. Clareza e precisão de linguagem - até 3,0 pontos